



Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
29/02/2024  
Secretaria Municipal de  
Comunicação

**PORTARIA Nº 55 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE  
FISCAL DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O ELISMAR MALTA RIBEIRO** Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor público **Wellington de Oliveira Costa**, do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 8904, inscrito no CPF nº 023.298.761-06, para atuar como fiscal de contrato 715/2023 modalidade Pregão Eletrônico 043/2023 do processo Administrativo nº 28092/2023, para a contratação de empresa especializada na prestação de contratação de agente de integração para operacionalizar o Programa de Estágio da Secretaria Municipal de Educação, mediante concessão de bolsa de estágio a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino superior oferecidos por instituições públicas ou privadas de educação superior, conforme previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, celebrando com a empresa **Universidade Patativa Assaré – UPA inscrito no CNPJ nº 05.342.580/0001-19**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único:** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Elismar Malta Ribeiro  
Vice-Prefeito e Secretário de Educação

✉ seducsad7@gmail.com

☎ 61 9-8594-0853

✉ elismarmalta@santoantoniiododescoberto.go.gov.br



PREFEITURA DE  
**Santo Antônio do Descoberto - GO**

Reconstruindo SAD



**SME**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ciente:

*Wellington de Oliveira Costa*

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 28 de fevereiro de 2024.

  
**Elismar Malta Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Dec.: 2.670/2022**

Elismar Malta Ribeiro  
Vice-Prefeito e Secretário de Educação

✉ seducsad7@gmail.com

✉ elismarmalta@santoantoniiododescoberto.go.gov.br

☎ 61 9-8594-0853

Avenida Goiás - Santo Antônio do Descoberto - GO - CEP 72900-374